



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.716, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o "caput" do artigo 1º, constante da Portaria n.º 8.703, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, para a realização de Pregão Presencial.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o "caput" do artigo 1º, constante da Portaria n.º 8.703, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, para a realização de Pregão Presencial, *que passará a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 1º. Em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve nomear a partir de 1º de janeiro de 2023, para servirem de PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, bem como ainda a EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do Decreto Municipal n.º 2.394, de 03 de março de 2009, que aprovou o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade denominada "PREGÃO PRESENCIAL", por meio da utilização de recursos presenciais, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL